

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10/2023

AUTORES: COMISSÃO EXECUTIVA

EMENTA:

DENOMINA SERVIDOR JOSÉ CARLOS DE CARVALHO A COPA LOCALIZADA NO PLENÁRIO DEPUTADO WALDEMAR DAROS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Denomina Servidor José Carlos de Carvalho a copa localizada no Plenário Deputado Waldemar Daros.

Art. 1º Denomina Servidor José Carlos de Carvalho a copa localizada no Plenário Deputado Waldemar Daros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

Deputado ALEXANDRE CURI

1º Secretário

Deputada MARIA VICTORIA

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se denominar Servidor José Carlos de Carvalho a copa localizada no Plenário Deputado Waldemar Daros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

José Carlos de Carvalho foi admitido em 1º de março de 1986 no cargo de garçom, lotado na Coordenadoria de Cerimonial - Presidência a partir de 2011 e, posteriormente, reenquadrado no cargo de Auxiliar Legislativo - Administrativo.

Conhecido como “Zé do Plenário”, por todos os colegas de trabalho e pelos deputados, prestou seus serviços de garçom na Presidência e no Plenário desta Casa até o ano de 2021, quando foi aposentado compulsoriamente aos 75 anos: idade limite de permanência do servidor público em atividade laboral.

José Carlos de Carvalho faleceu aos 77 anos de idade, em 18 de setembro deste ano, deixando esposa e quatro filhos.

Para familiares, amigos, colegas e todos os que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, deixou um legado de responsabilidade, humildade, respeito e solidariedade, sendo justa a presente homenagem proposta.



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2023, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2023, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 22/09/2023, às 10:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10** e o código CRC **1D6A9B5D3B2E5FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12109/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Resolução nº 10/2023**.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 25/09/2023, às 15:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12109** e o código CRC **1F6D9A5F6A6C5CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12142/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 25/09/2023, às 18:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12142** e o código CRC **1A6B9E5C6C7B7EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7716/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/09/2023, às 18:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7716** e o código CRC **1F6B9F5B6B7A7CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2898/2023

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Projeto de Resolução nº 10/2023

Autor: Comissão Executiva

Denomina Servidor José Carlos de Carvalho a copa localizada no Plenário Deputado Waldemar Daros.

–

–

–

PREÂMBULO

O Projeto de Resolução, de autoria da Comissão Executiva, tem por objetivo

denominar Servidor José Carlos de Carvalho a copa localizada no Plenário Deputado Waldemar Daros.

Na justificativa, esclarece que o Sr. José Carlos de Carvalho foi servidor desta Casa pelo período de 35 (trinta e cinco) anos, onde deixou um legado de responsabilidade, humildade, respeito e solidariedade, sendo justa a presente homenagem proposta.

–

FUNDAMENTAÇÃO

–

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Da simples leitura do texto, depreende-se que Projeto de Resolução trata-se de homenagem, ao denominar Servidor José Carlos de Carvalho a copa localizada no Plenário Deputado Waldemar Daros.

Registra-se que Constituição do Estado do Paraná estabelece a competência privativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para dispor sobre sua organização e seu funcionamento, conforme segue:

Art. 54. *Compete, privativamente, à Assembleia Legislativa:*

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Verifica-se que o Projeto de Resolução em comento foi subscrito pelos integrantes da Mesa Executiva, nos termos do previsto no art. 27, XVII do RIALEP, vejamos:

Art. 27. *À Mesa compete, além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais:*

XVII - estabelecer a denominação dos espaços físicos da Assembleia Legislativa;

Ainda, importante mencionar os art. 162, inciso II do Regimento Interno:

Art. 162. *A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:*

II – à Comissão ou à Mesa da Assembleia;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Também, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, em seu art. 159, § 2º estabelece o Projeto de Resolução como o instrumento normativo adequado para as matérias de caráter político, administrativo e processual de natureza regimental.

Art. 159. A Assembleia exerce a sua função Legislativa por via de projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, bem como de propostas de emenda à Constituição.

§ 2º Os projetos de resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político, administrativo e processual sobre os quais a Assembleia deva se pronunciar exclusivamente em casos concretos, tais como:

Salienta-se, portanto, que a matéria está delineada no rol de matérias de competência da Mesa Executiva da Assembleia Legislativa.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta claro que o Projeto de Resolução se encontra revestido de **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução, em face de sua **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**, bem como por atender os requisitos Regimentais e de Técnica Legislativa.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO GUGU BUENO

Relator



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2898** e o código CRC **1C6B9F6D3E5F6CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12352/2023

Informo que o Projeto de Resolução nº 10/2023, de autoria da Comissão Executiva, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 3 de outubro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 3 de outubro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 17:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12352** e o código CRC **1D6E9E6F3E6A6AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7862/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 18:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7862** e o código CRC **1B6A9E6E3C6F6AA**